



**Decreto Nº 57 - de 26 de Abril de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 945, 26 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.08.01.15.122.0001.2.0053-200 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 30.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 30.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0009.2.0068-255 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 25.000,00
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS	
2.10.06.10.301.0009.1.0028-255 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	R\$ 88.023,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 88.023,00
Total da Unidade 10	R\$ 113.023,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.12.01.08.244.0011.2.0090-200 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS	R\$ 10.800,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.800,00
Total da Unidade 12	R\$ 10.800,00
Total da Instituição 02	R\$ 153.823,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 153.823,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 0,00</b>
----------------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 26 de Abril de 2022

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos  
Gerente Municipal de Convênios